



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 649, DE 2007

(Da Sra. Rebecca Garcia)

Estabelece em 50% do valor integral, a passagem paga por estudantes e professores do ensino superior para participação em cursos de aperfeiçoamento, especialização, pós-graduação e congressos.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-608/1999.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta

:

Art. 1º . Os estudantes e professores do ensino superior têm direito ao abatimento de 50% do valor integral da passagem interurbana em qualquer meio de transporte, desde que comprovem que o deslocamento se destina a participar em cursos de aperfeiçoamento, especialização, pós-graduação e em congressos.

Parágrafo único. A comprovação do deslocamento previsto no *caput* será realizada mediante apresentação de documento da instituição que realiza o curso ou o evento.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

As atividades de pesquisa e pós-graduação se desenvolvem, via de regra, a partir de uma extrema mobilidade dos professores e alunos.

A vida acadêmica pós-graduada se faz, em geral, por meio de estudos em instituições distantes da cidade de origem do estudante. É freqüente, o estudo e a participação em eventos em outros estados e países.

Tais deslocamentos a outras localidades são parte integrante do treinamento do estudante e da vivência do professor e do pesquisador.

Em regiões como a Amazônia, que tenho a honra de representar nesta Casa de Leis, tais deslocamentos são notavelmente onerosos devido às enormes distâncias entre as cidades. O preço das passagens de todos os meios de transportes: aéreos, terrestres, marítimos e fluviais têm um alto custo. Isolam o estudante de sua cidade natal e impedem ou dificultam a participação de muitos em cursos e eventos inerentes à atividade pós-graduada.

Sensíveis a essas situações, apresentamos este projeto de lei que, estamos certos, representará importante contribuição para o avanço dos

estudos pós-graduados e para a melhoria das condições de vida de estudantes e professores na Amazônia e em todo o Brasil.

Portanto, estamos convencidos de que receberá a melhor acolhida por parte dos nossos pares.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2007.

Deputada Rebecca Garcia

FIM DO DOCUMENTO
